AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª E 9ª SÉRIES, EM CLASSE ÚNICA, DA 538ª (QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA

III opea

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Girassol. nº 555. Torre C. Vila Madalena. CEP 05433-001. São Paulo - SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS POR

BETON 01 SPE S.A.

Sociedade por ações, sem registro de companhia perante a CVM CNPJ nº 62.312.083/0001-01 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo - SP

BETON 04 SPE S.A.

Sociedade por ações, sem registro de companhia perante a CVM CNPJ nº 62.312.149/0001-63 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo - SP

BETON 02 SPE S.A.

Sociedade por ações, sem registro de companhia perante a CVM CNPJ nº 62.312.110/0001-46 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo - SP

BETON 03 SPE S.A.

Sociedade por ações, sem registro de companhia perante a CVM CNPJ nº 62.312.127/0001-01 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo - SP

BETON 05 SPE S.A.

Sociedade por ações, sem registro de companhia perante a CVM CNPJ nº 62.312.177/0001-80 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo – SP

no montante total de até

R\$ 1.735.635.000,00

(um bilhão, setecentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI DI I: BRRBRACRIYTO CÓDIGO ISIN DOS CRI Pré I: BRRBRACRIYU8 CÓDIGO ISIN DOS CRI IPCA I: BRRBRACRIYV6 CÓDIGO ISIN DOS CRI DI II: BRRBRACRIYWA CÓDIGO ISIN DOS CRI Pré II: BRRBRACRIYX2 CÓDIGO ISIN DOS CRI IPCA II: BRRBRACRIYYO

CÓDIGO ISIN DOS CRI DI III: BRRBRACRIYZ7 CÓDIGO ISIN DOS CRI Pré III: BRRBRACRIZ03 CÓDIGO ISIN DOS CRI IPCA III: BRRBRACRIZ11

VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade empresária limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder") e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Ávenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta ("XP Investimentos" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar, nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi protocolado na presente data, perante a CVM, o requerimento de pedido de registro, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", e artigo 27 e seguintes, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 1.735.635 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais ("CRI"), em até 9 (nove) séries (cada uma, uma "Série") ("CRI DI I", "CRI Pré I", "CRI IPCA I", "CRI DI II", "CRI Pré II", "CRI IPCA II III", "CRI Pré III" e "CRI IPCA III", respectivamente), da 538a (quingentésima trigésima oitava) emissão da Securitizadora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de novembro de 2025, o montante total de R\$1.735.635.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) ("Valor Total da Emissão"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, e a Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Séries, em Classe Única, da 538º (quingentésima trigésima oitava) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Beton 01 SPE S.A., Beton 02 SPE S.A., Beton 03 SPE S.A., Beton 04 SPE S.A. e Beton 05 SPE S.A. com Garantia

BETON 01 SPE S.A. | BETON 02 SPE S.A. | BETON 03 SPE S.A. | BETON 04 SPE S.A. | BETON 05 SPE S.A.

Fidejussória da Cetus Participações S.A." ("Termo de Securitização") celebrado entre a Securitizadora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, em 3 de novembro de 2025, e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

Os CRI serão lastreados em 9 (nove) cédulas de crédito imobiliário, sem garantia real imobiliária ("CCI") representativas dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Prospecto Preliminar) devidos por BETON 01 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.312.083/0001-01, BETON 02 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.312.110/0001-46, BETON 03 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.312.127/0001-01, BETON 04 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.312.149/0001-63 e BETON 05 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 1, sala 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.312.177/0001-80 (em conjunto, "Devedores"), decorrentes da aquisição das Ações (conforme definido no Prospecto Preliminar) com vistas a, indiretamente, adquirir os Imóveis (conforme definido no Prospecto Preliminar), formalizada por meio dos Contratos de Venda e Compra (conforme definido no Prospecto Preliminar), adquiridos pela Emissora nos termos do Contrato de Cessão - Cajamar IV, do Contrato de Cessão - Duque de Caxias, do Contrato de Cessão - Embu I, do Contrato de Cessão - Embu II e do Contrato de Cessão - Guarulhos (conforme definidos no Prospecto Preliminar), celebrados em 3 de novembro de 2025, (em conjunto, "Contratos de Cessão"), sendo certo que (a) os CRI DI I serão lastreados nos Créditos Imobiliários DII (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pelas CCI DII (conforme definido no Prospecto Preliminar); (b) os CRI Pré I serão lastreados nos Créditos Imobiliários Pré I (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pelas CCI Pré I (conforme definido no Prospecto Preliminar); (c) os CRI IPCA I serão lastreados nos Créditos Imobiliários IPCA I (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pelas CCI IPCA I (conforme definido no Prospecto Preliminar); (d) os CRI DI II serão lastreados nos Créditos Imobiliários DI II (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pelas CCI DI II (conforme definido no Prospecto Preliminar); (e) os CRI Pré II serão lastreados nos Créditos Imobiliários Pré II (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pelas CCI Pré II (conforme definido no Prospecto Preliminar); (f) os CRI IPCA II (conforme definido no Prospecto Preliminar) serão lastreados nos Créditos Imobiliários IPCA II (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pela CCI IPCA II (conforme definido no Prospecto Preliminar); (g) os CRI DI III serão lastreados nos Créditos Imobiliários DI III (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pelas CCI DI III (conforme definido no Prospecto Preliminar); (h) os CRI Pré III serão lastreados nos Créditos Imobiliários Pré III (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pelas CCI Pré III (conforme definido no Prospecto Preliminar); e (i) os CRI IPCA III serão lastreados nos Créditos Imobiliários IPCA III (conforme definido no Prospecto Preliminar), representados integralmente pela CCI IPCA III (conforme definido no Prospecto Preliminar), sendo certo que a Emissora vinculou a totalidade dos Créditos Îmobiliários aos CRI por meio da celebração do Termo de Securitização. Não serão constituídas garantias reais sobre os CRI, observado que as obrigações decorrentes dos Créditos Imobiliários (conforme definidos no Prospecto Preliminar) contam com garantia fidejussória outorgada pela CETUS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n° 46.406.093/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.598.075 ("Cetus" ou "Fiadora"), na forma de fiança, nos termos dos Contratos de Cessão.

A emissão dos CRI será realizada em até 9 (nove) séries, em sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de CRI emitida em uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de CRI prevista no Termo de Securitização, definindo a quantidade a ser alocada nas outras séries, de forma que a soma dos CRI alocados em cada uma das séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de CRI objeto da Emissão, observado que não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("Sistema de Vasos_Comunicantes"). A Oferta é destinada aos investidores que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários e que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados" ou "Investidores", respectivamente).

Será realizado o procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos investidores dos CRI, organizado pelos Coordenadores, observados os termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas, inexistindo valores máximos ou mínimos, que definirá, a critério dos Devedores, em comum acordo com os Coordenadores, a existência de demanda para a colocação de, no mínimo, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo"), e, em sendo verificada tal demanda: (i) o número de séries da emissão dos CRI, e, consequentemente, o número de parcelas da Parcela B (conforme definido no Prospecto Preliminar), conforme Sistema de Vasos Comunicantes, ressalvado que qualquer uma das séries dos CRI e consequentemente qualquer das CCI poderá ser cancelada, conforme resultado do Procedimento de Bookbuilding; (ii) a quantidade e volume final da emissão de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série dos CRI e, consequentemente, o valor a ser alocado em cada parcela dos Créditos Imobiliários e o valor total alocado em cada CCI, observado o Montante Mínimo; e (iii) a taxa final de remuneração de cada série dos CRI e, consequentemente, a taxa final de remuneração das parcelas de pagamento devidas em cada uma das datas a serem previstas nos Contratos de Venda e Compra em relação à cada parcela dos Créditos Imobiliários e a taxa final de remuneração de cada CCI ("Procedimento de Bookbuilding"). Dessa forma, nos termos do artigo 61, § 2º, da Resolução CVM 160, a determinação a ser realizada no Procedimento de Bookbuilding será presidida por critérios objetivos, conforme descritos no item "Critérios de Rateio" abaixo, na página 47 do Prospecto Preliminar. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será divulgado nos termos do artigo 61, § 4º, da Resolução CVM 160, bem como será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, aos Contratos de Cessão, às Escrituras de Emissão de CCI e aos Contratos de Venda e Compra, sem a necessidade de nova aprovação societária pelos Devedores, pelas Cedentes e/ou pela Emissora ou aprovação em Assembleia Especial.

Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRI objeto das intenções ou ordens de investimento recebidos pelas instituições participantes no âmbito da Oferta excedeu a quantidade de CRI ofertada, observado o Sistema de Vasos Comunicantes, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores sendo atendidas as ordens ou intenções de investimento que indicaram as menores taxas de Remuneração dos CRI, adicionando-se as ordens ou intenções

de investimento que indicaram taxas de Remuneração dos CRI superiores até atingir a taxa de Remuneração dos CRI definida no Procedimento de *Bookbuilding* (escala crescente), sendo que todas as ordens ou intenções de investimento admitidas que indicaram as taxas de Remuneração dos CRI definidas no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateadas entre os Investidores de forma discricionária que, no entender dos Coordenadores e respeitada a regulamentação aplicável, melhor atendam aos objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação da perspectiva dos Coordenadores e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como criem condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos corporativos de renda fixa ("**Critérios de Rateio**").

A Oferta será realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, e poderá contar com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A.** - **BRASIL, BOLSA, BALCÃO** ("**B3**"), no segmento de Balcão, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) ("**Participantes Especiais**" e, em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**").

Os CRI serão distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, para os Investidores, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução CMN 5.118, da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis.

De acordo com o Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRI são classificados como: (i) <u>Categoria</u>: "Corporativo", nos termos do artigo 4º, inciso I, item "b", do referido Anexo Complementar IX, (ii) <u>Concentração</u>: "Concentrado", uma vez que há concentração superior a 20% em relação ao Beton 01, Beton 02 e Beton 05, nos termos do artigo 4º, inciso II, item "b", do referido Anexo Complementar IX, (iii) <u>Tipo de Segmento</u>: "Logístico", considerando que os Imóveis são voltados à logística, centros de distribuição, armazenamento e logística, nos termos do artigo 4º, inciso III, item "d", do referido Anexo Complementar IX, e (iv) <u>Tipo de Contrato com Lastro</u>: "Compra e Venda", uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem dos Contratos de Venda e Compra, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item "a", do referido Anexo Complementar IX. *Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando características deste papel sujeitas a alterações.*

OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Séries, em Classe Única, da 538º (quingentésima oitava) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Beton 01 SPE S.A., Beton 02 SPE S.A., Beton 03 SPE S.A., Beton 04 SPE S.A. e Beton 05 SPE S.A." ("Prospecto Preliminar"), da "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Séries, em Classe Única, da 538º (quingentésima trigésima oitava) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Beton 01 SPE S.A., Beton 02 SPE S.A., Beton 03 SPE S.A., Beton 04 SPE S.A. e Beton 05 SPE S.A." ("Lâmina da Oferta"), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

Coordenador Líder: https://www.btgpactual.com/investment-banking (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2025" e "CRI BTG - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª E 9ª SÉRIES, EM CLASSE ÚNICA, DA 538ª (QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA OPEA SECURITIZADORA S.A." e então, clicar no documento desejado).

Coordenador: www.xpi.com.br (neste *website*, na aba "Produtos e Serviços", clicar em "Ofertas públicas", em seguida clicar em "CRI BTG - Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries, em Classe Única, da 538ª (Quingentésima Trigésima Oitava) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Beton 01 SPE S.A., Beton 02 SPE S.A., Beton 03 SPE S.A., Beton 04 SPE S.A. e Beton 05 SPE S.A." e, então, clicar no documento desejado).

Emissora: https://app.opeacapital.com/pt/ofertas-publicas-em-andamento (neste *website*, clicar ao fim da página em "Ofertas em Andamento", selecionar "Certificado de Recebíveis Imobiliários da 538ª Emissão da Opea Securitizadora S.A", e assim obter todos os documentos desejados).

CVM: www.gov.br/cvm (neste *website*, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Mobiliários, acessar "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)". Na página clicar no canto superior esquerdo em "Exibir Filtros", em "Tipo de Certificado" selecionar "CRI" e em "Securitizadora" buscar "Opea Securitizadora S.A.". Em seguida clicar "categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", no campo "Tipo" selecionar o documento desejado e no "Período de Entrega", inserir o período de 31/10/2025 até a data da busca. Localizar o documento desejado e selecionar o "Download").

B3: http://www.b3.com.br (nesta página, acessar "Produtos e Serviços" o campo "Renda Fixa", em seguida clicar em "Títulos Privados", selecionar "CRI", e no campo direito em "Sobre o CRI", selecionar a opção "CRIs listados". No campo de buscar, digitar Opea Securitizadora S.A., ou identificar nas securitizadoras indicadas, e em seguida procurar por "Emissão: 538ª (quingentésima trigésima oitava) - Séries: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª". Posteriormente clicar em "Informações Relevantes" e em seguida em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e realizar o download da versão mais recente do Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 538ª (quingentésima trigésima oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A.).

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta de CRI emitidos por companhia Securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Qualificados, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CVM 160, sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme o "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", da ANBIMA, vigente a partir de 15 de julho de 2024 e as "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", também da ANBIMA, vigente a partir de 24 de março de 2025.

O requerimento de Registro automático da Oferta foi realizado perante a CVM em 4 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	04/11/2025
2.	Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	05/11/2025
3.	Início do Período de Reserva	12/11/2025
4.	Encerramento do Período de Reserva	23/11/2025
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/11/2025
6.	Comunicado do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/11/2025
7.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo	26/11/2025
8.	Data de Liquidação Financeira dos CRI	27/11/2025
9.	Data de Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, dos Devedores e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula e utilizados terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E OS CRI NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

OS CRI OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES E DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

BETON 01 SPE S.A. BETON 02 SPE S.A. BETON 03 SPE S.A. BETON 04 SPE S.A. BETON 05 SPE S.A.

Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

⁽⁴⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item "7.3" da seção "7 – Restrição a Direitos de Investidores no Contexto da Oferta" na página 40 do Prospecto Preliminar.

5

OS CRI NÃO SÃO QUALIFICADOS COMO "VERDE", "SOCIAL", "SUSTENTÁVEL" OU TERMOS CORRELATOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU DA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DOS DEVEDORES BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS COORDENADORES OPTARAM PELA FORMA DISCRICIONÁRIA DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, EM CONTRAPOSIÇÃO AO MODELO DE RATEIO AUTOMÁTICO (LEILÃO HOLANDÊS) PREVISTO NO CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS DA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ E O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 "RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA DO PROSPECTO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRI E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. OS PEDIDOS DE RESERVA SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DOS DEVEDORES OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

SERÁ REALIZADO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, COM RECEBIMENTO DE RESERVAS DOS INVESTIDORES, A SER CONDUZIDO PELOS COORDENADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 61 E 62 DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO A DEFINIR A TAXA DA REMUNERAÇÃO DOS CRI.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, OS DEVEDORES E OS CRI PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é 4 de novembro de 2025.









COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DOS DEVEDORES

AGENTE FIDUCIÁRIO

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

MATTOS FILHO



PINHEIRO GUIMARÃES